



DECRETO N.º 77, DE 1.º DE ABRIL DE 2020

Determina a suspensão de prazos para determinadas notificações do Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 53, de 13 de março de 2020, que Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 59, de 19 de março de 2020, com alterações posteriores, que Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha; e

CONSIDERANDO regulamentações estaduais e federais sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam suspensos os prazos das Notificações para a “Apresentação dos Documentos para o Recadastro dos Estabelecimentos Registrados no SIMSAP” e para “Apresentação do Novo Modelo do Manual de Boas Práticas de Fabricação”, pelo período de duração do estado de calamidade pública.

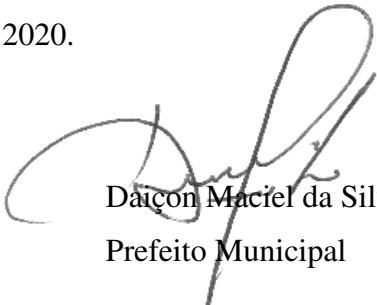
Art. 2.º Ficam reduzidos os atendimentos presenciais na sede do SIMSAP, localizada na Prefeitura Municipal, pelo período de duração do estado de calamidade pública.



Parágrafo único. Os referidos atendimentos deverão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, podendo, excepcionalmente, ser realizados através de agendamento individual, mediante prévia análise da necessidade pela equipe de servidores competentes.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2020.



Daicon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças